

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Edital n.º 34/2024

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede do Agrupamento de escolas de Penela;

Secção de voto n.º 2 - Sede do Agrupamento de escolas de Penela;

Secção de voto n.º 3 - Sede do Agrupamento de escolas de Penela;

Secção de voto n.º 4 - Antiga Sede da Junta de Freguesia do Rabaçal.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Penela, 03 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Jorg

do Jorge Mende Squeira dos Santos)

Min:LC Conf.:FG Serv.:DACAS

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.